



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 415/98, DE 06 DE JULHO DE 1998.**

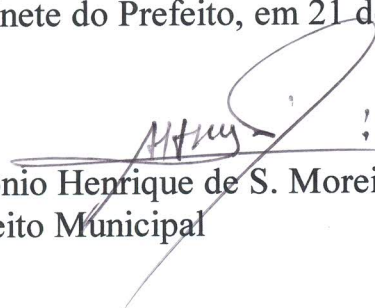
**EMENTA: “Denomina via pública, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Heitor Bastos Tigre” a antiga Rua E, na Vila dos Funcionários, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 1998.

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

